



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

**Concede Título de Cidadania
Itaporanguense ao Senhor João
Azevêdo Lins Filho e dá outras
providências correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor João Azevêdo Lins Filho o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva

Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor João Azevêdo Lins Filho e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor João Azevêdo Lins Filho o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:7B757323

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/12/2023. Edição 3515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação

E sessão do dia

Presidente

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor João Azevêdo Lins Filho e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor João Azevêdo Lins Filho o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de dezembro de 2023.

Hélio Rodrigues
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Biografia

João Azevêdo Lins Filho é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Professor Aposentado do Instituto Federal de Educação Tecnológica (IFPB), pós-graduado em Metodologia do Ensino Técnico. Foi diretor da Divisão de Planejamento Habitacional do IPEP de 1980 a 1983, no mesmo ano, assumiu a Chefia da Assessoria de Planejamento Econômico da URBAN, onde permaneceu até 1984. De setembro de 1984 até 1985, assumiu a gerência de Infraestrutura da UAS/CMP – Programa Cidade de Porte Médio e em seguida, a Coordenação Geral do programa. De 1986 a 1989, foi Secretário de Serviços Urbanos da Prefeitura de João Pessoa.

Em 2004, foi secretário de Planejamento da Prefeitura de Bayeux. Em 2005, foi Chefe de Gabinete da Sedurb, no mesmo ano, atuou como Assessor da Seplan e assumiu a Secretaria de Habitação, como Secretário Adjunto onde ficou até julho de 2007. Ainda em 2007, assumiu a Secretaria da Infraestrutura do Município de João Pessoa, ficando até dezembro de 2010. Já em 2011, João Azevêdo assumiu a secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia em 2011, ficando à frente da pasta até 5 de abril de 2018.

Filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), João Azevêdo está em seu segundo mandato de governador, sendo reeleito no pleito de 30 de outubro de 2022, com 1.221.904 votos. A primeira vez que foi eleito governador, em 7 de outubro de 2018, ele obteve 1.119.758 votos, o que representa 58,18% dos votos válidos.

Atualmente, o gestor também ocupa a presidência do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Nordeste (Consórcio Nordeste), função para a qual foi eleito por unanimidade.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023.

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023
– Dispõe sobre concessão de título de Cidadania Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão honorífica de título de cidadania ao Senhor João Azevedo Lins. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como foi o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor João Azevedo Lins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, consoante Biografia anexo ao projeto de decreto.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 12 de dezembro de 2023.

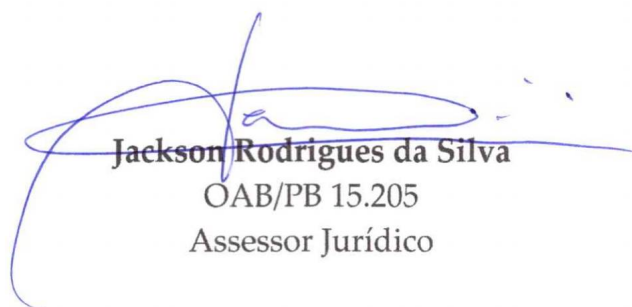
É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.



Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente



Hélio Rodrigues
Vereador Relator



Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 84/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023

Autoria: do Vereador Hélio Rodrigues

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor João Azevêdo Lins Filho e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: favorável

PRESIDENTE: Adauto Antônio de Araújo

RELATOR: Adauto Antônio de Araújo

MEMBRO: Hélio Rodrigues

Itaporanga PB, 12 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 84/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023

Autoria: do Vereador Hélio Rodrigues

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor João Azevêdo Lins Filho e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão examinar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Sector Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 12 de dezembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente